



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 64 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito (2018), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa, de vários munícipes e dos vereadores mirins Valdevino Pereira Dias Filho e Maria Laura dos Santos Muniz. Mesa presidida pelo vereador **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi** e secretariada pelos vereadores **Douglas de Farias Freitas** e **Fernando Cristiano Lavecchia**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura e aprovação por unanimidade** da Ata da **Sessão Ordinária** anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo segundo secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 23/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.697.644,40, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 24/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 171.018,11, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 25/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 330.000,00, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de vereadores: **Requerimento nº 30/18**, de autoria do vereador **José Domingos Martins Filho**, embora tenha recebido as informações encaminhadas pelo senhor Prefeito Municipal em resposta ao Requerimento nº 03/18, de sua autoria, sobre os quatro ônibus que foram adquiridos em 2017 pelo Governo do Município de Buritama, especificando o valor individual de cada veículo, ano de fabricação, tipo de motor, dianteiro ou traseiro, se dotados de ar condicionado ou não, se câmbio manual ou automático, e número de assentos, mas pelo fato de estar incompleto o pedido, requerendo, seja novamente oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia das competentes Notas Fiscais de aquisição dos referidos veículos,



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 65 -

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

cujo item importantíssimo, certamente, por um lapso, não constou do rol de quesitos formulados ao Chefe do Poder Executivo Municipal; **Requerimento nº 31/18**, de autoria do vereador **José Domingos Martins Filho**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, quantos e quais os Convênios celebrados entre os Governos Estadual e Federal e o Município de Buritama no Exercício Financeiro de 2017, e até a presente data (07 de março de 2018); e **Requerimento nº 32/18**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, qual a Demanda Reprimida da Especialidade Oftalmológica do Município de Buritama, qual a faixa etária dos pacientes que estão aguardando por atendimento, quantos idosos estão aguardando na Lista de Espera, qual é a oferta deste serviço detectada anualmente, e se mantemos ou não parceria com o Instituto de Olhos de Buritama; em caso positivo, informar, quais os serviços prestados, bem como a quantidade de cada um deles. Nos termos regimentais da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem ser submetida à deliberação, da seguinte Indicação, de autoria de vereadores, a qual seria encaminhada à quem de direito: **Indicação nº 21/18**, de autoria do vereador **Oswaldo Custódio da Cruz**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma canalização adequada capaz de proporcionar um melhor escoamento da água proveniente das chuvas na Rua Joaquim Antonio dos Santos, no seu trecho mais crítico que é compreendido entre as Ruas Guilherme Guerbias e Joaquim Pereira Rosa. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 20/18**, da senhora **Giselda Elias da Cunha, Chefe da Unidade Municipal de Trânsito**, dirigido ao presidente da Câmara Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, em resposta à Indicação nº 13/18 do vereador Douglas de Farias Freitas, que indicou aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito, e Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma lombada ou outro tipo de redutor de velocidade em frente ao portão de saída de alunos da EMEI Castro Alves, na Rua Guilherme Guerbias; informando que foi feito um projeto de sinalização horizontal e vertical pelo Engenheiro de Trânsito, sendo assegurada a entrada e saída das crianças com mais segurança, inclusive transporte dos ônibus escolares, sinalizando a Rua Maria Florinda conforme projeto; **Ofício Circular GP Nº 010/18**, do senhor **Renato Martins Costa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, comunicando-lhe que assumiu a Presidência do E.



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 66 -

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cargo para o qual foi eleito, pelo prazo de um ano, nos termos do Artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 709/18, de 14 de janeiro de 1993; **Ofício nº 05/18**, do senhor **João Fermino Falleiros, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, em resposta ao Requerimento nº 25/18, dos vereadores Carlos Alberto dos Santos e José Domingos Martins Filho, que requereram informações à respeito da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do Município localizada na Estrada Vicinal Antonio Alves Teixeira - Km 04 no sentido de comportar todo o esgoto que vem sendo gerado no município assim como também os esgotos gerados pelos inúmeros loteamentos que vem sendo implantados na cidade; o departamento esclarece que a ETE - Lagoa de tratamento foi projetada em 1999 prevendo vida útil de 20 anos e, portanto até 2019 a estrutura implantada deveria atender a demanda do volume de esgoto a ser tratado; em razão do estímulo à vocação da cidade ao turismo, o comportamento da contribuição de esgoto gerado, foi alterado, com volumes maiores do que o previsto em diversas ocasiões; o SAAEMB, por essa razão já elaborou diversos projetos que contemplam a melhoria da ETE, isso acabou viabilizando o processo de limpeza preliminar do sistema de tratamento; após ganhar verbas do governo do estado com convênios realizados no ano de 2014 e 2015, onde foi feita uma segunda entrada na lagoa, com gradeamento, resultou na capacidade de aumento do volume de contribuição sem ocasionar danos ao sistema; o volume da ETE de 40l/s foi aumentado para 70l/s; a população estimada para a cidade no projeto era de até 13 mil habitantes, hoje nossa ETE comporta o esgoto de cerca de 30 mil habitantes; isso não extingue problemas existentes nas redes internas da cidade, mas o SAAEMB, sempre busca melhorias, além de resolver os problemas assim que solicitados, analisando todos os novos empreendimentos, não prejudicando nem o loteador que é um investidor no município nem o bem estar da população buritamense; no momento nosso diretor executivo está assinando um novo convênio junto ao FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, onde irá ser realizado um estudo detalhado da rede de esgoto, quais melhorias ainda serão necessárias, um projeto para a Elevatória localizada na rua dos Pereiras esquina com Rubião Júnior (saída para Lourdes) visando modernizar a elevatória e aumentar seu volume de comportamento; encaminhando em anexo xérox das análises feitas recentemente da lagoa, onde comprovam a sua eficiência conforme determina legislação vigente; **Ofício nº 06/18**, do senhor **João Fermino Falleiros, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, em resposta ao Requerimento nº 28/18, do vereador Osvaldo Custódio da Cruz, solicitando informações à respeito da Estação Elevatória de Esgoto localizada



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 67 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

na Rua dos Pereiras esquina com Rubião Júnior (saída para Lourdes); desde já esclareço ao nobre vereador que os serviços de manutenção são realizados diariamente na estação, onde os servidores da autarquia visitam a elevatória, monitoram as bombas, supervisionando o correto bombeamento e fazem a limpeza das grades de contenção de materiais grandes, inclusive nos finais de semanas; o SAAEMB, tem se preocupado com o aumento do volume de esgoto recebido na estação e já foi solicitado e aprovado um convênio com a ajuda do Deputado Roque Barbieri junto ao FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, onde irá ser realizado um estudo detalhado junto a rede de esgoto, quais melhorias ainda serão necessárias, um projeto para a elevatória e sua linha de recalque, visando modernizar a elevatória e aumentar seu volume de comportamento; o valor do convênio de R\$. 69.649,00 irá ser assinado pelo diretor executivo do SAAEMB no dia 13/03/2018 na cidade de São Paulo e logo os serviços serão iniciados; com isso, espera-se diminuir o odor do local já que o poço pulmão será de maior volume, suas bombas melhores mencionadas com equipamentos hidráulicos atuais e modernos; a população também pode contribuir com a qualidade do serviço prestado, não jogando materiais sólidos na rede de esgoto para evitar o entupimento, ter caixa de gordura nas residências, não canalizar água da chuva na rede de esgoto - isso pode entupir e romper as redes - pode transbordar os poços de visita e causar o retorno de esgoto nas casas e não descartar produtos tóxicos para não contaminar o curso da água receptora. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereadores: Requerimentos n°s 33, 34 e 35/18**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei n°s 23, 24 e 25/18. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarados os **Pareceres n°s 13, 14 e 15/18**, favoráveis à que os Projetos de Lei n°s 23, 24 e 25/18, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres n°s 05, 06 e 07/18**, favoráveis a que os Projetos de Lei n°s 23, 24 e 25/18, fossem submetidos à deliberação. **Leitura do Parecer Especial da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, composta pelos vereadores Osvaldo Sebastião dos Santos, Presidente, Carlos Alberto dos Santos, Vice-Presidente e Ronaldo Ramos Fernandes, Secretário, manifestando **favoravelmente** à íntegra do Veto Parcial Aposto pelo Prefeito Municipal ao Autógrafo de Lei n° 12/18, referente ao Projeto de Lei n° 09/18, na parte inserida pela Emenda Legislativa n° 01/18, por entender que referido dispositivo sofre de vício de iniciativa, viola o Princípio da Separação dos Poderes, ofende o Princípio Federativo, sendo, portanto, inconstitucional, assim como contrário à Lei Orgânica do Município de Buritama. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Na ausência de oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 68 -

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 23/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.697.644,40, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Ronaldo Ramos Fernandes; **Projeto de Lei nº 24/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 171.018,11, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Fernando Cristiano Lavecchia; tendo participado da discussão deste Projeto o vereador Ronaldo Ramos Fernandes; e **Projeto de Lei nº 25/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 330.000,00, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Carlos Alberto dos Santos. Foi **ACATADO** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **8x3 (oito votos favoráveis a três votos contrários)**, contando com o voto do senhor presidente por se tratar de matéria que exige o *quorum* de dois terços para a sua aprovação, o **VETO PARCIAL Aposto pelo Prefeito Municipal ao Autógrafo de Lei nº 12/18, referente ao Projeto de Lei nº 09/18**, na parte inserida pela Emenda Legislativa nº 01/18, por entender que referido dispositivo sofre de vício de iniciativa, viola o princípio da Separação dos Poderes, ofende o princípio Federativo, sendo, portanto, inconstitucional, assim como contrário à Lei Orgânica do Município de Buritama; tendo votado **favoráveis** os vereadores Antonio Romildo dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Fernando Cristiano Lavecchia, José Antonio Espósito, Osvaldo Custódio da Cruz, Osvaldo Sebastião dos Santos e Vania Teresinha Maceno Nazário, e **contrários** os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes, José Domingos Martins Filho e o senhor presidente Jélvis Ailton de Souza Scacalossi; tendo votado com justificativa neste Veto Parcial do senhor Prefeito os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes e José Domingos Martins Filho. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICACÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 69 -

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes, Carlos Alberto dos Santos, José Domingos Martins Filho, Antonio Romildo dos Santos, que quando se dirigiu à Tribuna, o senhor presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para resolver uma simples e rápida questão de ordem. Retornando os trabalhos, o senhor presidente determinou o prosseguimento normal nos trabalhos, passando a palavra ao vereador Antonio Romildo dos Santos, que já aguardava na Tribuna, de onde fez o seu pronunciamento, seguido pelos vereadores Ronaldo Ramos Fernandes e Carlos Alberto dos Santos, que usaram direito de réplica, por sobra de tempo regimental a que tinham direito no uso da palavra. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **05**, parte integrante desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Douglas de Farias Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

**DOUGLAS DE FARIAS FREITAS**  
**1º SECRETÁRIO**

**FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**  
**2º SECRETÁRIO**

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCALLOSSI**  
**PRESIDENTE**